



# Diário Oficial

## DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS

ANO I – EDIÇÃO Nº 054 – Manaus, 20 de outubro de 2011



### 17ª LEGISLATURA

**Presidente:** Deputado Ricardo Nicolau

**1º Vice-Presidente:** Deputado Marcos Rotta

**2ª Vice-Presidente:** Deputada Conceição Sampaio

**3º Vice-Presidente:** Deputado Josué Neto

**Secretária Geral:** Deputada Vera Lúcia Castelo Branco

**1º Secretário:** Deputado David Almeida

**2º Secretário:** Deputado Abdala Fraxe

**Corregedor/Ouidor:** Deputado Wanderley Dallas

Deputado Abdala Fraxe

Deputado Adjuto Afonso

Deputado Arthur Bisneto

Deputado Belarmino Lins

Deputado Cabo Maciel

Deputada Conceição Sampaio

Deputado Chico Preto

Deputado David Almeida

Deputado Fausto Souza

Deputado Francisco Souza

Deputado Josué Neto

Deputado José Ricardo

Deputado Luiz Castro

Deputado Marcelo Ramos

Deputado Marcos Rotta

Deputado Orlando Cidade

Deputado Ricardo Nicolau

Deputado Sidney Leite

Deputado Sinésio Campos

Deputado Tony Medeiros

Deputada Vera Lúcia Castelo

Deputado Vicente Lopes

Deputado Wanderley Dallas

Deputado Wilson Lisboa

**AVISO**

A Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, torna público que realizará procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011-CPL** que tem como objeto à contratação pela menor taxa de remuneração (benefício) de empresa especializada em **SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA** visando atender as necessidades deste Poder Legislativo.

A licitação se realizará no dia **08/11/2011**, às **9:30 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº3950, Parque Dez, Manaus/AM.

O edital estará disponível para aquisição dos interessados na sala da Comissão no horário das 8:30hs às 14:00hs.

Manaus, 20 de outubro de 2011

**João Henrique Auler Junior**  
Presidente da CPL

**LEI PROMULGADA N. 98, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.**

De autoria do Deputado Tony Medeiros

**CONCEDE** o Título de Cidadão do Amazonas ao Koutakusseí Senhor Mamoru Chiba.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

**LEI PROMULGADA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas, ao Koutakusseí Senhor Mamoru Chiba, graduado na 4ª Turma da Escola Superior de Colonização do Japão.

**Parágrafo único.** O Título referido no *caput* deste artigo será entregue em reunião especial no Plenário Ruy Araujo, destinada à celebração dos 80 anos da chegada dos Koutakusseis no Amazonas.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de agosto de 2011.

Deputado RICARDO NICOLAU	Deputado MARCOS ROTTA
Presidente	1º Vice-Presidente
Deputada CONCEIÇÃO SAMPAIO	Deputado JOSUÉ NETO
2º Vice-Presidente	3º Vice-Presidente

Deputada VERA CASTELO BRANCO Deputado DAVID ALMEIDA

Secretário Geral 1º Secretário

Deputado ABDALA FRAXE Deputado WANDERLEY DALLAS

2º Secretário Ouvidor Corregedor

Visto:

**WANDER MOTTA**

Diretor Geral

**LEI PROMULGADA N. 97, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.**

De autoria do Deputado Tony Medeiros

**DECLARA** o dia 21 de outubro de 1930 como data histórica comemorativa da colonização agrária dos Koutakusseis precursora do Ciclo Econômico da Juta no Amazonas e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

**LEI PROMULGADA:**

**Art. 1º** - Passa a constar do Calendário Histórico do Estado do Amazonas, instituído por esta lei, o registro do dia 21 de outubro de 1930 como a data comemorativa da colonização agrária dos Koutakusseis precursora do Ciclo Econômico da Juta no Amazonas.

**Parágrafo único.** A expressão Koutakusseis denomina os estudantes japoneses, das Escolas Superiores de Colonização Agrária de nome Kokushikan e Nippon Koutou Takushoku Gakko - KOUTAKU, trazidos do Japão para implementação em Parintins, com sede na Vila Amazônia, do projeto de colonização e exploração agrária preconizado pelo Governador Efigênio Sales na Lei n. 1.309, de 26 de outubro de 1926.

**Art. 2º** - Fica reconhecido o Ciclo da Juta como ciclo de desenvolvimento econômico do Estado do Amazonas, tornando obrigatória a utilização de obras regionais em seu estudo no currículo escolar dos cursos integrantes do Sistema Estadual de Ensino, observada a adequada extensão e profundidade de seu conteúdo programático.

**Art. 3º** - Em preito de perene gratidão esta lei consigna o pedido formal de desculpas aos briosos Koutakusseis e descendentes, pelos excessos aos quais foram injustamente submetidos durante a 2ª Guerra Mundial, enquanto trabalhavam pelo Brasil em solo amazonense.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de agosto de 2011.

Deputado RICARDO NICOLAU      Deputado MARCOS ROTTA

Presidente                              1º Vice-Presidente

Deputada CONCEIÇÃO SAMPAIO      Deputado JOSUÉ NETO

2º Vice-Presidente                      3º Vice-Presidente

Deputada VERA CASTELO BRANCO      Deputado DAVID ALMEIDA

Secretário Geral                        1º Secretário

Deputado ABDALA FRAXE      Deputado WANDERLEY DALLAS

2º Secretário                              Ouvidor Corregedor

Visto:

WANDER MOTTA

Diretor Geral

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2011**

**PARTES:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, como CONTRATANTE, e a empresa POLOTELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., como CONTRATADA.

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 05/2011.

**OBJETO OBJETO:** Fornecimento, com Instalação Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Telefonia, com Reposição de Peças.

**BASE:** Pregão Presencial nº 022/2011 CPL, Lei nº 8.666, de 21.06.93, Decreto nº 21.178/2000 e Lei nº 10.520/2002.

**VI VIGÊNCIA:** doze (12) meses, a contar de 05 de outubro de 2011 a 04 de outubro de 2012.

**VALOR GLOBAL E DOTACÃO:** O valor global de R\$ 221.320,00 (duzentos e vinte e um mil trezentos e vinte reais), sendo:

1 - R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), referente aos materiais permanentes - Programa de Trabalho 01.031.3148.2247.0001 e Natureza da Despesa 44905206, Nota de Empenho nº 2011NE01518 de 30/09/2011.

2 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a serviços de Instalação - Programa de Trabalho 01.031.3148.2247.0001 e Natureza da Despesa 33903917, Nota de Empenho nº 2011NE01519 de 30/09/2011.

3 - 82.320,00 (oitenta e dois mil trezentos e vinte reais), com vistas ao pagamento mensal de R\$ 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, referente a serviços de Manutenção com reposição de peças - Programa de Trabalho 01.031.3148.2247.0001 e Natureza da Despesa 33903917, Nota de Empenho nº 2011NE01585 de 05/10/2011.

**Resp. elaboração:** Francisco Oliveira Lima - Procuradoria Geral.

Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de outubro de 2011.

WANDER ARAUJO MOTTA

Diretor-Geral

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2011 AO**

**CONTRATO Nº 07/2010.**

**PARTES:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, como CONTRATANTE, e a empresa OCA VIAGENS E TURISMO LTDA., como CONTRATADA.

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo de Aditivo nº 01/2011.

**OBJETO OBJETO:** Fornecimento de passagens e fretamento de transportes aéreo, rodoviário e fluvial a este Poder.

**BASE:** artigos 57, inciso I e II, § § 1º e 2º e art. 65 inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

**REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL :** Fica o contrato celebrado entre as partes suso identificadas reajustado em seu valor contratual em 7,29% (sete vírgula vinte e nove por cento), conforme INPC.

**PRORROGAÇÃO:** doze (12) meses, a contar de 22 de outubro de 2011 a 21 de outubro de 2012.

**VALOR GLOBAL E EMPENHO:** O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 257.496,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais), Programa de Trabalho: 01.031.3148.2247.0001, Natureza da Despesa nº 33903301, conforme Nota de Empenho nº 2011NE01627, emitida em 05.10.2011, no valor de R\$ 64.374,00 (sessenta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais) do exercício financeiro de 2011.

**Responsável pela elaboração:** Francisco Oliveira Lima - Procuradoria Geral.

Diretoria Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de outubro de 2011.

WANDER ARAUJO MOTTA

Diretor-Geral

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 02/2011 AO CONTRATO N.º 07/2009.**

**PARTES:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Como CONTRATANTE, e a Empresa TNL PCS S/A "OI", como CONTRATADA.

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo de Contrato nº 02/2011.

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato de prestação de Serviços de Telefonia Móvel Celular Digital.

**BASE:** Art. 57, I e II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** Quatro (04) meses a contar de 01.10.2011 a 31.01.2012.

**Resp. elaboração:** Francisco Oliveira Lima - Procuradoria Geral.

DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2011.

WANDER ARAUJO MOTTA

Diretor-Geral



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ALEAM**

**EXPEDIENTE**

**DIRETORIA DE INFORMÁTICA**

*Responsável pela criação, organização das matérias para publicação e a edição do Diário Oficial Eletrônico.*

- Sandro Diz*
- Milene Oliveira*
- Luis Cláudio Carvalho*
- Francisco Eronildo da Silva*
- Frederico Almir Araújo*
- Leda Roque*

**DIRETORIA GERAL**

*Wander Araújo Motta*

Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950  
Parque Dez - CEP: 69050-030  
Telefone: (92) 3183-4444  
[www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)

O Diário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas foi criado pela Resolução Legislativa nº 484/2011 como órgão oficial de publicação do Poder Legislativo Estadual.

## COMISSÕES PERMANENTES

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

E-mail: [comissao.ccjr@aleam.gov.br](mailto:comissao.ccjr@aleam.gov.br)

**Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás e Energia**

E-mail: [cgeodiversidade@aleam.gov.br](mailto:cgeodiversidade@aleam.gov.br)

**Comissão de Assuntos Municipais**

E-mail: [comam@aleam.gov.br](mailto:comam@aleam.gov.br)

**Comissão de Defesa do Consumidor**

E-mail: [defesaconsumidor@aleam.gov.br](mailto:defesaconsumidor@aleam.gov.br)

**Comissão de Finanças Públicas**

E-mail: [coft@aleam.gov.br](mailto:coft@aleam.gov.br)

**Comissão de Segurança Pública**

E-mail: [com.spublica@aleam.gov.br](mailto:com.spublica@aleam.gov.br)

**Comissão de Indústria, Comércio Exterior e Mercosul**

E-mail: [cicem@aleam.gov.br](mailto:cicem@aleam.gov.br)

**Comissão de Direito Humanos, Cidadania e Assuntos Indígenas**

E-mail: [cdhcai@aleam.gov.br](mailto:cdhcai@aleam.gov.br)

**Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento**

E-mail: [cdiapa@aleam.gov.br](mailto:cdiapa@aleam.gov.br)

**Comissão de Saúde, Previdência, Assistência Social e Trabalho**

E-mail: [cspast@aleam.gov.br](mailto:cspast@aleam.gov.br)

**Comissão de Turismo e Empreendedorismo**

E-mail: [ctur@aleam.gov.br](mailto:ctur@aleam.gov.br)

**Comissão de Educação e Cultura**

E-mail: [com.ecultura@aleam.gov.br](mailto:com.ecultura@aleam.gov.br)

**Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional e Sustentável**

E-mail: [cdm\\_ale@aleam.gov.br](mailto:cdm_ale@aleam.gov.br)

**Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade**

E-mail: [cttm@aleam.gov.br](mailto:cttm@aleam.gov.br)

**Comissão da Mulher e das Famílias**

E-mail: [cdm\\_ale@aleam.gov.br](mailto:cdm_ale@aleam.gov.br)

**Comissão de Esporte, Lazer e Juventude**

E-mail: [esporte@aleam.gov.br](mailto:esporte@aleam.gov.br)

**Comissão de Ciência e Tecnologia**

E-mail: [cctec@aleam.gov.br](mailto:cctec@aleam.gov.br)

**Comissão de Gestão e Serviços Públicos**

E-mail: [cgest@aleam.gov.br](mailto:cgest@aleam.gov.br)